PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDA DO LIVRAMENTO SILVA DA PAIXÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Elinaldo Barbosa, nº 1148, entre Avenida Gonçalves Dias e Rua Ipiranga, Bairro Santana, Zona Leste (a 37,96 metros da Avenida Gonçalves Dias). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Elinaldo Barbosa, medindo 10,16 metros; a Leste, com Edilberto Amaral dos Santos, medindo 33.26 metros; ao Sul, com José Luiz Pereira, medindo 6,52 metros; e a Oeste, com Francisco de Assis Araújo, medindo 32,00 metros, com uma área total de 269,98m²"***, em favor de RAIMUNDA DO LIVRAMENTO SILVA DA PAIXÃO, Processo Administrativo nº 0614/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.09 17:50:08 -03'00'

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a RAIMUNDA DO LIVRAMENTO SILVA DA PAIXÃO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RAIMUNDA DO LIVRAMENTO SILVA DA PAIXÃO, CPF nº 129.592.512-53, mediante Processo Administrativo nº 0614/2023 - SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Elinaldo Barbosa, nº 1148, entre Avenida Gonçalves Dias e Rua Ipiranga, Bairro Santana, Zona Leste (a 37,96 metros da Avenida Gonçalves Dias). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Elinaldo Barbosa, medindo 10,16 metros; a Leste, com Edilberto Amaral dos Santos, medindo 33.26 metros; ao Sul, com José Luiz Pereira, medindo 6,52 metros; e a Oeste, com Francisco de Assis Araújo, medindo 32,00 metros, com uma área total de 269,98m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RAIMUNDA DO LIVRAMENTO SILVA DA PAIXÃO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 09 de setembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.09 17:50:20 -03'00'

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém